

Ofício nº 1.239 CGAT/DITEC/PREVIC/

Brasília-DF, **10** de **maio** de 2010.


Ao Senhor
EDUARDO CELSO DE ARAÚJO MARINHO
Diretor Presidente do PORTUS – Instituto de Seguridade Social
Rua São Bento, nº 8º e 7º andar - Centro
CEP: 20090-010 – Rio de Janeiro/RJ

Assunto: Aprovação das alterações do Regulamento do Plano de Benefícios PORTUS 1 – PBP 1- CNPB nº 1978.0005-29

Senhor Presidente,

1. Em atenção ao Ofício Presid nº 2193/2010 de 25 de março de 2010, protocolado nesta Superintendência em 29 de março de 2010, sob comando nº 33569600 e juntada nº 33992327, **comunicamos a aprovação** das alterações propostas para os artigos 1º; 2º; 3º; 4º; 7º; 8º; 9º; 10º e para o artigo 11 que prevê fechamento do plano para novas adesões, dentre outros, do Regulamento do Plano de Benefícios Portus – PBP 1 – CNPB Nº 1978.0005-29, nos termos da Análise Técnica nº 181/CGAT/DITEC/PREVIC, de 28 de abril de 2010.
2. Informamos que a aprovação terá vigência a partir da data da publicação da respectiva portaria no Diário Oficial da União.
3. Na oportunidade, solicitamos que seja dado amplo conhecimento das alterações aos participantes envolvidos, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 10 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 e § 2º, art. 2º da Resolução nº 23, de 06 de dezembro de 2006.
4. Sem mais para o momento, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos suplementares.

Atenciosamente,



Carlos de Paula
Diretor de Análise Técnica
Tel.: (61) 2021 – 5272

